



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO PRÉDIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.933.030/0001-13, sediado na Avenida Major Amarante, n. 2788, Centro, Vilhena/RO, telefone (69) 3322-5480, e-mail saavilhena@gmail.com, representada pelo Diretor Geral, Senhor ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n. 481.555 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 470.485.572-49, conforme designação do Decreto n. 39.517/2017 (5046955).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000593-59.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prorrogação da vigência** e do **reajuste dos preços** do Contrato, firmado entre as partes em 19/11/2013, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **19/11/2017 a 18/11/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REAJUSTE

Pelo Termo Aditivo, os preços das tarifas ficam reajustadas nos termos das tabelas I e II da Portaria SAAE n. 670/2017, de 03 de agosto de 2017 (4887652 e 4887701), conforme resumo constante no Anexo I deste instrumento.

§ 1º O valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será mantido, porquanto o reajuste não prejudica a estimativa estabelecida no contrato, com dotação orçamentária garantida por meio de nota de empenho a ser emitida de forma estimativa para os exercícios de 2017 e 2018.

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 01/09/2017, conforme estabelecido no art. 2º da referida portaria.

§ 3º Considerando que os novos preços das tarifas já foram praticados nas faturas de consumo referente aos meses de setembro e outubro de 2017, ratifica-se neste instrumento o seu regular pagamento, sendo devida a CONTRATADA

eventuais diferenças a partir da fatura de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. A reajuste de preços, por sua vez, decorre de previsão contratual e expedição da Portaria SAAE n. 670/2017, de 03 de agosto de 2017, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício
Pela Contratante

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral
Pela Contratada

ANEXO I

RESUMO DA TABELA I DE VALORES REFERENTE À TAXA DE ÁGUA TRATADA

ESTRUTURA TARIFÁRIA			
Portaria SAAE n. 670/2017, de 03 de agosto de 2017			
Vigência: 01/09/2017			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA	
		VALOR ANTERIOR M³	VALOR ATUAL M³
04 - PÚBLICA	00 - 20	R\$ 5,45	R\$ 5,86

	21 - 9999	RS 6,57	RS 7,06
--	-----------	---------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 16/11/2017, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arijoan Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5046916** e o código CRC **E1DC5CCB**.